



ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL: REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0902.01-26 CEP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00012601/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE MILHÃ – CE,
CONTRATANTE: Secretaria de Desporto e Juventude- Milhã – CE

PROPONENTE: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ:07.615.710/0001-75**

VALOR DE REFERÊNCIA (V.R.):

R\$ 164.296,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)

VALOR OFERTADO (V.O.):

R\$ 134.722,72 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Setecentos e Vinte Dois Reais e Setenta Dois Centavos)

1. INTRODUÇÃO

O presente laudo técnico tem por finalidade a análise da proposta de preços apresentada pela empresa: : MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ:07.615.710/0001-75 , visando verificar sua conformidade com as exigências do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 0901.01/26 CEP/2026 e a compatibilidade dos valores ofertados com os parâmetros de mercado e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

2. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

2.1. Conformidade com o Edital e Pré-Qualificação

A proposta técnica e orçamentária foi apresentada em observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações e demais peças técnicas integrantes do instrumento convocatório, bem como aos requisitos da Pré-Qualificação, demonstrando aderência ao escopo de execução do empreendimento.

2.2. Análise comparativa com o Valor de Referência (aceitabilidade do desconto e vantajosidade) – ajustado

Da comparação entre o Valor de Referência da Administração e o Valor Ofertado pela proponente, apura-se:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DESCONTO GLOBAL

Para a apuração do índice percentual de desconto aplicado pela licitante sobre o orçamento base da Administração, utiliza-se a seguinte métrica:

A. Diferença Absoluta (Economia Gerada) e Percentual de Desconto Global

REFERENCIA	R\$ 164.296,00	X	18,00%
OFERTADO	R\$ 134.722,72		

Diante disso, constata-se que a proposta apresentada é mais vantajosa sob o aspecto econômico, por representar redução de custo em relação ao orçamento estimado, sem extrapolar limites de aceitabilidade previstos no instrumento convocatório e em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e julgamento objetivo.



Registra-se, ainda, que o desconto global identificado se apresenta compatível com as condições usuais de mercado para obras de engenharia de natureza similar, preservando a coerência da proposta e a aderência ao orçamento de referência adotado pela Administração

2.3. Exequibilidade e enquadramento nos limites da Lei nº 14.133/2021 (ajustado)

O valor ofertado pela proponente: R\$ 134.722,72 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Setecentos e Vinte Dois Reais e Setenta Dois Centavos). é inferior ao valor de referência da Administração: R\$ 164.296,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais), Representado um desconto de 18% de desconto

Sob o prisma técnico-orçamentário e à luz da Lei nº 14.133/2021, o desconto apresentado se mantém dentro de margens usuais e aceitáveis para obras de engenharia, não se tratando de redução abrupta ou incompatível com a execução do objeto.

Dessa forma, não se verifica inexecuibilidade, permanecendo caracterizada a compatibilidade do preço ofertado com o orçamento estimado e com a realidade de mercado, preservando-se o atendimento ao interesse público, à seleção da proposta mais vantajosa e ao julgamento objetivo, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO

Considerando que:

- a proposta foi apresentada em conformidade com o edital e demais peças técnicas do certame;
- os preços ofertados mostram-se compatíveis com o orçamento de referência e com a prática de mercado para o objeto;
- o desconto global aproximado de 3,277% mantém-se dentro de padrão razoável de competitividade;

Este Setor Técnico manifesta-se pela CLASSIFICAÇÃO da empresa MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ:07.615.710/0001-75, por atender aos requisitos técnicos e econômicos necessários ao prosseguimento no certame, à luz da Lei nº 14.133/2021.

É este o parecer técnico de Engenharia

Milhã, 25 de Março de 2026

Jarbas Riccioppo S. Júnior
Engº Civil - Fiscal
RNP-100814100-3

JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR -
CPF: 252.363.851-72
RNP: 1008141003 Registro: 29388CE
Prefeitura Municipal de Milhã -CE